



Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete do Vereador Luizinho Roldão



Aprovado por

em

Em

23

de

06

de

2021

3823/2012

PRESIDENTE

Unanimidade

Requerimento

Protocolado sob o N° 319/1º

Em 22 de JUNHO de 2021

Cândido Ferreira Freitas
Funcionário
Câmara Municipal de Garanhuns
Agente Legislativo - Mat.: 973

Ementa: REQUER Ao Chefe do Poder Executivo Municipal Prefeito **Sivaldo Albino**, que faça um estudo para pagar os percentuais de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias Segundo a Lei 3823/2012.

Senhor Presidente:

REQUEREMOS à Mesa, ouvindo o Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo Ao Chefe do Poder Executivo Municipal Prefeito **Sivaldo Albino**, que faça um estudo para pagar os percentuais de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias Segundo a Lei 3823/2012.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Srs. Vereadores.

Segundo a Lei 3823/2021, no artigo 4º diz:

Que o Exercício das funções profissionais, em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Assegura a percepção de adicional de insalubridade respectivamente de 40% (Quarenta por cento), 20% (Vinte por cento), e 10% (dez por cento), segundo se classifiquem nos graus máximos, médio e mínimo de incidência.

No parágrafo único diz que os percentuais de insalubridade deverão incidir sobre a remuneração TOTAL percebida pelo Servidor Público Municipal.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA EM 22 DE JUNHO DE 2021

[Signature]
Vereador

Comunicado pelo Ofício N° OP 270 em 02 / 07 / 2021

[Signature]
Funcionário